

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431 - 1**

**SUMÁRIO DA ATA DA 34ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**1. LOCAL:** Reunião realizada por videoconferência. **2. DATA:** 26.05.2021 - 9h. **3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

O Comitê de Indicação e Avaliação:

- I. foi atualizado sobre as ações da Companhia relacionadas à Covid-19, debateu o assunto e solicitou a manutenção de reportes periódicos a este Colegiado;
- II. recebeu os resultados do processo de desempenho anual coletivo e individual de avaliação dos Órgãos Estatutários da Companhia - ciclo 2020, da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais - SIs, apresentado por consultoria contratada;
- III. recebeu informação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre o processo de monitoramento dos pontos de atenção buscados durante a realização dos processos de *Background Check*, com o registro de que não foram identificadas alterações nos pontos registrados durante o mês de abril de 2021 e não foram recebidos e/ou identificados relatos no Canal de Denúncias que citem Administradores, Conselheiros ou Membros de Comitês no mesmo período;
- IV. por unanimidade, considerou que a indicação de **Raphael Manhães Martins** para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- V. por unanimidade, considerou que a indicação de **Cristiane do Amaral Mendonça** para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- VI. por unanimidade, considerou que a indicação de **Marco Antônio Bologna** para o cargo de membro do Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia - Copel está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- VII. por unanimidade, considerou que a indicação de **Leila Abraham Loria** para o cargo de membro do Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia - Copel está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- VIII. por unanimidade, considerou que a indicação de **Andriei Jose Beber** para o cargo de membro do Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia - Copel está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- IX. por unanimidade, considerou que a recondução de **Jaime de Oliveira Kuhn** para o cargo de membro titular do Comitê Diretor do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- X. por unanimidade, considerou que a recondução de **Claudio Remir Rampim** para o cargo de membro suplente do Comitê Diretor do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;

- XI. por unanimidade, considerou que a recondução de **Luiz Fernando Prates de Oliveira** para o cargo de Superintendente Geral do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- XII. por unanimidade, considerou que a recondução de **Rafael Lamastra Junior** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes;
- XIII. por unanimidade, considerou que a indicação de **Gustavo Giffhorn Camargo** para membro do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Gás - Compagás está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes; e
- XIV. solicitou rigoroso monitoramento de pontos registrados em Relatórios de *Background Check* e o retorno do tema ao Colegiado no caso do recebimento de informações adicionais sobre o assunto ou outros desdobramentos concretos.

**4. ASSINATURAS:** MARCOS LEANDRO PEREIRA - Presidente; e ROBSON AUGUSTO PASCOALINI.

*O texto integral da ata da 34ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 2.*

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária